



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCATs) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Elaboração técnica do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

1.2. Planilha pesquisa de preços:

MAPA DE APURAÇÃO																
				EMPRESA 1		EMPRESA 2		BANCO DE PREÇO		EMPRESA 3		EMPRESA 4		EMPRESA 5		MEDIA TOTAL
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UN	VLUnit	VLTotal	VLUnit	VLTotal	VLUnit	VLTotal	VLUnit	VLTotal	VLUnit	VLTotal	VLUnit	VLTotal	TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCATs) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar e assessorar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Elaboração técnica do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	1	MESES	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00	R\$ 46.450,00	R\$ 46.450,00	R\$ 73.736,00	R\$ 73.736,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 51.031,00
				TOTAL	R\$ 53.000,00	TOTAL	R\$ 59.000,00	TOTAL	R\$ 46.450,00	TOTAL	R\$ 73.736,00	TOTAL	R\$ 45.000,00	TOTAL	R\$ 29.000,00	
																MEDIA TOTAL
																R\$ 51.031,00

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- Estimativa de servidores aproximadamente 369 (trezentos e sessenta e nove).

MEDICINA DO TRABALHO

- Elaboração técnica do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

ENGENHARIA:

- Implementação do serviço especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do trabalho-SESMT, na forma da NR 04 do Ministério Do Trabalho.



- Elaboração do laudo técnico das condições ambientais de trabalho (insalubridade e periculosidade). – LTCAT.
- Elaboração do laudo técnico de insalubridade e periculosidade – LTIP.
- Elaboração técnica do gerenciamento de riscos – PGR.
- Visita do engenheiro de segurança do trabalho responsável pelos programas.
- Avaliações ambientais conforme tabela de avaliações, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SESMT

A implantação será realizada conforme etapas abaixo:

- I - **Identificação:** Identificar os recursos que melhor se relacionam com a atividade da Administração Pública Municipal Direta de Cezarina/GO, incluindo mapeamento;
- II - **Criação:** Criar um plano de gestão de forma, com índices de acompanhamento, controle e monitoramento;
- III - **Planejamento:** Definição de cronograma com planejamento de metas e objetivos;
- IV - **Execução:** Implantação de atividades e processos propostos no planejamento, com aplicação de treinamentos e utilizando recursos de comunicação para conscientização;
- V - **Verificação:** Auditoria em campo para verificação se o que foi planejado está sendo executado;
- VI - **Ação:** Identificação de não conformidades e apresentação de soluções para alinhamento do processo para trabalho preventivo.

1- LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E LIP (LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE):

Prevê o controle da insalubridade/periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais no local de trabalho. O Objetivo da avaliação será pautado na expressão da extensão dos trabalhos executados, necessariamente, em laudos distintos, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, em conformidade com as NRs 15, 16 e da Portaria MTb 3.214/78 e do Decreto nº 93.214, de 14 de outubro de 1986, abrangendo análise dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços. Deverá ser atualizado anualmente ou sempre que houver modificações de métodos e processos de trabalho, maquinários, construções ou reformas.

As ações do LTCAT/LIP contemplam os seguintes serviços:

- Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho e das máquinas e equipamentos utilizados pelo Município;
- Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos;
- Medições dos agentes nocivos identificados, com equipamentos adequados e devidamente calibrados, bem como análises laboratoriais, quando necessário;
- Análise da eficácia dos EPIs e EPCs, quando e se utilizados;
- Qualificação da Insalubridade e/ou Periculosidade (se houver), em seu respectivo percentual de pagamento



e enquadramento com relação à aposentadoria especial.

Etapas que deverão ser executada:

- a) Vistoria do ambiente de trabalho;
- b) Identificação dos colaboradores;
- c) Avaliação das atividades exercidas;
- d) Coletar informações para elaboração do laudo, através de uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos que os trabalhadores estão expostos;
- e) N° de colaboradores;
- f) Funções;
- g) Ramo de atividade;
- h) Emissão de ART, quando necessário;
- i) Entrega do laudo.

Periodicidade:

Anual ou sempre que houver alterações no ambiente do trabalho, mudança no quadro de cargos, ou construções de novas instalações da Administração Pública Direta.

2-PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, de acordo com o item 1.5 da NR 01, e sendo implementado por **setor de atividade** de acordo com o item 1.5.3.1.1.1 desta mesma NR, com redação dada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 09/03/20, e entrada em vigor a partir de 02/08/2021 a partir da Portaria SEPRT/ME nº 1.295, de 2 de fevereiro de 2021.

Documentação:

O PGR irá conter os seguintes documentos:

- a) Inventário de riscos;
- b) Plano de ação, com a avaliação quantitativa e/ou qualitativa de todos os postos vinculados à contratante.
Os documentos integrantes do PGR serão elaborados sob a responsabilidade da contratada, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, devidamente datados e assinados.

Obs.: todos os documentos serão enviados a contratante em meio digitais devidamente assinados eletronicamente.

Etapas do PGR:



2.1- Identificação de perigos

A etapa de identificação de perigos irá incluir:

- a) Caracterização das atividades em cada setor do ambiente de trabalho.
- b) Descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- c) Dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes Químicos, físicos, biológicos e juntamente com o resultado da avaliação de ergonomia de acordo com a NR 17.
- d) Identificação das fontes ou circunstâncias.
- e) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

2.1.1 A identificação dos perigos irá abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

- a) Avaliações de riscos ocupacionais.
- b) Para cada risco será indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência. Serão utilizadas as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.
- c) Controle dos riscos.
- d) Medidas de prevenção
- e) Serão indicadas as medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos.
- f) Implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção.

2.2 - Planos de ação

2.2.1 Será elaborado o plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5 da NR 01.

2.2.2 Para as medidas de prevenção será definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

2.3 Inventário de Risco:

O Inventário de Riscos Ocupacionais irá contemplar, as seguintes informações:

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades; descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- c) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17 (se existente).
- d) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- e) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

1 - Avaliação deve ser realizada de forma quantitativa:

Avaliações quantitativas:



AGENTES FÍSICOS	QUANTIDADE DE AMOSTRAGENS
DOSIMETRIA DE RUÍDO (75% JORNADA)	
DOSIMETRIA DE VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO	
DOSIMETRIA DE VIBRAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS	
DOSIMETRIA DE CALOR	
AGENTES QUÍMICOS	QUANTIDADE DE AMOSTRAGENS
VARREDURA DE METAIS (FUMOS METÁLICOS)	
VARREDURA DE TINTAS E SOLVENTES	
POEIRA RESPIRÁVEL COM SÍLICA LIVRE CRISTALINA	
POEIRA INALÁVEL	
AGENTES BIOLÓGICOS	QUANTIDADE DE AMOSTRAGENS
VÍRUS	
BACTÉRIAS	
PROTOZOÁRIOS	
FUNGOS	
PARASITAS	
BACÍLOS	

- A não realização de forma quantitativa e representativa de riscos ocupacionais dos grupos, a CONTRATANTE suspenderá o pagamento de imediato.
- Deverá ser demonstrado impresso o resultado das avaliações com histograma, relatório de avaliação com demonstração do tempo de amostragem do risco atendendo a norma vigente.
- Os resultados dos documentos devem atender a metodologia para laudo de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial respectivamente.
- Deverão ser realizadas todas as avaliações de vibração dos equipamentos do município, avaliação de vibração de mãos e braços.
- O resultado da avaliação do ruído deverá ser apresentado em dose para que atenda a legislação do PPP.
- As avaliações de vibração e ruído deverão ser acompanhadas por profissional da contratante.
- Disponibilizar sistema online com senha e login para gerenciamento das informações dos documentos e impressão do PPP. O sistema deverá estar disponível diariamente e atualizado para uso, caso contrário, será suspenso o pagamento.
- **Deverá a empresa produzir todos os laudos de PPP que sejam solicitados extemporâneo, desde que atendendo a legislação vigente ou RBC.**
- Todas as avaliações quantitativas devem ser realizadas com equipamento devidamente calibrados e certificados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e INMETRO, dentro da vigência determinada pelos mesmos.



- Sugestão e aplicação de treinamento, cursos, palestras e melhorias em processos.
- Assistência técnica em segurança do trabalho, nas demandas internas e jurídicas, bem como na elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.
- Elaboração dos laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade e periculosidade, quando necessário.

Cronograma a ser executada pela contratada:

- I- Elaboração de documento-base.
- II- Conhecimento das atividades “in loco”;
- III- Levantamento qualitativo e quantitativo;
- IV- Caracterização da exposição aos produtos existentes;
- V- Elaboração das planilhas de GHE-HO (Grupo Homogêneo de Exposição de Higiene Ocupacional);
- VI- Entrevistas individuais e coletivas;
- VII- Elaboração de um Plano de ações para eliminação e ou diminuição dos riscos existentes no local do trabalho;
- VIII- Elaboração técnica do PGR;
- IX - Apresentação formal aos responsáveis da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA.

3- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO:

3.1 Preconizado pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR nº 7, o PCMSO detecta incidências de patologias entre a população de empregados, fornecendo os elementos para estudo da correlação entre este adoecimento e as condições e os processos de trabalho existentes. Quando detectados indicativos da existência de fatores desencadeantes de patologias, deverão ser desenvolvidas estratégias de ação e prevenção que garantam a promoção à saúde e integridade dos empregados da CONTRATANTE.

3.2 As ações do PCMSO contemplam os seguintes serviços:

- a) Elaboração, planejamento, execução e assistência técnica ao desenvolvimento do PCMSO, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-7.
- b) Execução dos exames médicos ocupacionais, bem como dos exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos da NR-7, a critério do médico coordenador ou encarregado, ou por notificação de médico agente de inspeção do trabalho, com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO.
- c) Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO para cada realização de avaliação médica, sendo emitido pelo médico encarregado do exame;
- d) Avaliação de riscos com relação a danos à saúde dos empregados, com base no PGR, com fornecimento de orientações para a implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia após a implantação.
- e) Elaboração e emissão do Relatório **Anual** do PCMSO, de acordo com os normativos previstos na NR-7, com as ações de saúde a serem executadas conforme Quadro III, proposto pela NR-7.
- f) Assistência Técnica em Medicina do Trabalho, nas demandas internas e jurídicas, bem como na elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.
- g) O programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO deverá incluir a realização obrigatória dos exames admissional; periódico; de retorno ao trabalho; de mudança de função e demissional.



3.3 Caberá a CONTRATADA fornecer como ações do PCMSO os seguintes serviços:

- a) Responsabilidade legal de coordenação de acordo os preceitos da Norma Reguladora nº 07;
- b) Designação formal de um profissional, com formação e registro profissional adequados, para coordenar o PCMSO, em conformidade com os termos da Norma Regulamentadora nº 04;
- c) Abertura e guarda do Prontuário Médico individual de cada empregado, deixando uma cópia sob a guarda da Coordenadoria de Recursos Humanos da CONTRATANTE;
- d) Exame Clínico Ocupacional (periódico, Admissional, Demissional e Retorno ao Trabalho);
- e) Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Periódico, Admissional, Demissional e Retorno ao Trabalho;
- f) Exames complementares solicitados de acordo com a NR-7;
- g) Avaliação de riscos com relação a danos à saúde do trabalhador em conformidade com o PGR;
- h) Implantação de Medidas de Controle e Avaliação de sua eficácia após a implantação;
- i) Sugestão e aplicação de treinamento, Cursos e Palestras relacionadas à saúde dos empregados da CONTRATANTE;
- j) Acompanhamento e controle do estado clínico ocupacional dos empregados da CONTRATANTE.

3.4 Fases para realização do projeto:

- I. Elaboração de documento-base descrevendo as atividades e suas interações ocupacionais;
- II. Conhecimento das atividades *in loco*;
- III. Levantamento qualitativo e quantitativo;
- IV. Caracterização da exposição aos produtos existentes;
- V. Geração das planilhas de GHE-HO (Grupo Homogêneo de Exposição de Higiene Ocupacional);
- VI. Entrevistas individuais e coletivas;
- VII. Geração de um Plano de ações para eliminação e ou diminuição dos riscos existentes no local do trabalho;
- VIII. Elaboração técnica do PCMSO;
- IX. Apresentação formal aos responsáveis da Administração Pública Municipal Direta.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo da contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho é alcançar o pleno atendimento à legislação trabalhista/previdenciária vigente, a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito Municipal.



3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXI – Serviços de engenharia: Toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere no inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro ou técnicos especializados (...)

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns)/serviço(s) demandado(s) verificamos que este(s):

I. é (são) passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;

II. possui(em) especificações usuais de mercado;

III. e possui(em) disponibilidade no mercado.

3.3. Logo, o(s) bem(ns)/serviço(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns)/serviço(s) comum(ns).

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer em remessa única em até 90 (noventa) dias, com data de início a partir adjudicação do objeto, no seguinte endereço:

- Rua Rui Barbosa, Nº 159 setor Centro – Cezarina Goiás

4.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do serviço, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos , e consequente aceitação mediante termo de recebimento.



4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica, proposta, enviadas devidamente ao e-mail licitacao2cezarina@gmail.com ou protocoladas no prédio da prefeitura; serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos

I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos do sócio administrador, bem como a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- A regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- A regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

VI- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII- Da Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CRM (Conselho Regional de Medicina). Conforme as áreas de atuação previstas no termo de referência.

b) A qualificação técnica do licitante deve ser comprovada da seguinte maneira:

b.1) Capacidade Técnico Operacional: Comprovação que a licitante tem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação de aptidão referida no item acima, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente dentro da lei. Tal exigência é para demonstrar entre outras qualidades, a habilidade de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatório do serviço em epígrafe.

b.1.1) A licitante deverá apresentar ART dos serviços licitados.

b.2) Capacidade Técnico-Profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados de Capacidade Técnica.



fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tais atestados não sejam emitidos pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou os serviços; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

b.2.1) Para a elaboração do PGR, deverão ser indicados, no mínimo, um Engenheiro de Segurança do Trabalho e um Técnico de Segurança do Trabalho, além de documentos comprobatórios que os qualifiquem para exercer as respectivas profissões.

c.2.2) Para elaboração do PCMSO deverá ser indicado um Médico do Trabalho, além de documentos comprobatórios que o qualifique para exercer a respectiva profissão.

XII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XIII- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega de produto(s) ou serviços que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;
- 7.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) ou os serviços que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;
- 7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 7.5. Garantir que o(s) produto(s) ou serviços fornecidos(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;
- 7.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
- 7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- 7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 7.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.



8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

9.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

9.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.



9.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os produtos fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:

03.03.04.122.0001.2.012.3.3.90.39

11. PENALIDADES

11.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

12.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta a regulamentação o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

13.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

13.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a contratada deverá fazer a entrega dos serviços no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame. Desta forma não



há razão para se falar em reajusta de preços para esta contratação em virtude de sua temporalidade reduzida, da data da oferta e de sua entrega.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação está sendo estimado no valor de **R\$ 51.031,00 (Cinquenta e um mil e trinta e um reais)**, de acordo com art. 6º, IV do Decreto Municipal 076/2022

17. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

17.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e art. 9º do Decreto Municipal 076/2022 onde fica discricionário ao Município ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

18. DA VIGENCIA DO CONTRATO

18.1 O contrato terá vigência da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021.

19. APROVAÇÃO

19.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento** em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Cezarina, 11 de setembro 2023


EVANILSON DONIZETE DE MOURA

Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

A Empresa, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº instalada na (endereço completo), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para:

Descrição do objeto	Valor
ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – PCMSO, PGR E LTCAT.	

- Validade da Proposta: __ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco __ Agência Conta Corrente nº __.
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

Data da Proposta
Nome, RG/CPF e
assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo



ANEXO II- MODELOS DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

_____, ____/____/2023.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Dispensa _____, realizado pelo Município de Doverlândia.

_____, ____/____/2023.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____/____/2023.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

Rua Rui Barbosa, Nº159, Setor Centro
CEP:76.195-000, Cezarina /GO